PORTARIA N.º 731, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Autoriza abertura de Processo Administrativo e Nomeia Comissão".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Pregão Presencial n° 31/2016, celebrado entre o Município de Alto Araguaia – MT e a Empresa J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, que tem como objeto a aquisição de peças da pá carregadeira 930.

Considerando o Ofício 146/TF/ADM/2016, de Lavra do Secretario Municipal de Transportes e Frotas, Sr. Edinaldo Alves de Abreu, que solicita a apuração de possíveis irregularidade nas peças.

Considerando o Despache do Procurador Jurídico, Sr. José Rubens Falbota, opina favoravelmente a abertura de Processo Administrativo, visto que, concorda com a solicitação do Prefeito Municipal e do Secretário Municipal de Transportes e Frotas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão composta pelos servidores UESLEN ALVES RODRIGUES – Agente Administrativo, FABIANO FIALHO DE REZENDE - Motorista, e EVELYN FERREIRA PARULA – Atendente, sob a presidência do primeiro, para abrir Processo Administrativo com vistas a apurar as responsabilidades da empresa J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, pelas possíveis irregularidade nas peças da Pá Carregadeira 930, objeto do Pregão Presencial 31/2016.

Art. 2º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO em face da empresa J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, para apuração de suas responsabilidades e, por consequência, a reparação dos danos econômico-financeiros advindos ao Município em face de irregularidade das peças da Pá carregadeira 930 objeto do Pregão Presencial nº 31/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em edital, contrato e na legislação aplicável.

Art. 3º Determinar à Comissão de Processo Administrativo que em tudo sejam observados e garantidos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa, inclusive produção de provas.

Art. 4º Determinar que se junte a esta Portaria cópias de todos os documentos necessários e imprescindíveis à abertura e composição do Processo Administrativo, incluindo: Edital de Licitação; Contrato nº 143/2010; Termos e Planilhas; Relatórios de Execução/Inexecução da Obra; Boletins de Medições e Pagamentos Realizados; E-mail's, Notificações Administrativas e Extrajudiciais, Ofícios etc., sem prejuízo ainda da juntada de

outros documentos não relacionados e/ou que venham a ser considerados imprescindíveis pela Comissão.

Art. 5º A comissão deverá dar cumprimento ao Processo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Registre-se, publique-se, intime-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 15 de dezembro de 2016.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário de Administração